

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 024/2013, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **IPARV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPIOS DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Joaquim Mota, nº. 914 Vila Santo Antônio, no Município de Rio Verde-Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.820.397/0001-56, neste ato representado por seu Presidente, **GHUTEMBERG SOUZA ROCHA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 303.376.151-87, e RG nº. 1777639 2 A VIA SSP/GO, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.744.987/0001-84, com sede na Av. T 09, nº. 3043, Quadra 270, Lote 22, Bairro Jardim América Goiânia-Goiás neste ato representado pelo seu representante por seu Bastante procurador **RODRIGO DE FREITAS SALES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 718.387.591-15, RG nº. 3965638 DGPC/GO, residente e domiciliado na Av. Goiás, nº. 4.055, Setor Crimeia Oeste Goiânia-Goiás, doravante denominada (o) apenas **CONTRATANTE** e **CONTRATADO (A)**, resolvem realizar o presente aditivo nos termos que seguem, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. **2016062210**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, bem como pela previsão contida na Cláusula Segunda, do contrato primitivo anexado ao processo nº. **2013035584**, e seu (s) posterior (es) termo (s) aditivo (s).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

Quinto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº. **024/2013**, oriundo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. **003/2013**, conforme solicitação da Comissão de Transição baseado em ofício anexo ao processo, sem ônus para o ordenador da despesa, referente a locação de veículo, para atender as necessidades do **IPARV-PREVIDÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REFLEXO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dividido em parcelas iguais de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL.

O valor do contrato primitivo que era de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com o 1º. Termo Aditivo que era de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passou para o valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), com o 2º. Termo Aditivo que é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passou para o valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), com o 4º. Termo Aditivo que é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passou para o valor total de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), com 5º. Termo Aditivo que é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), passou para o valor total de R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado através de termo aditivo caso haja interesse das partes, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão na conta da Dotação Orçamentária, nº. **1134.09.122.5006.2620.(880/2017).3390.39(103) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática e demais disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17/03/64.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato primitivo, firmadas entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO.


As partes elegem o Foro de Rio Verde-GO, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente aditivo.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde-GO, 29 de dezembro de 2016.





Ghutemberg Souza Rocha
Presidente do IPARV



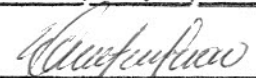
LS Produtos e Serviços Ltda-ME
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1º. 
Nome: _____
CPF: 021.259.281-59

2º. 
Nome: _____
CPF: 1621.488691-20

Documento: 5º Termo Aditivo
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 20/04/2017



Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPI